DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

Resolução - 1084/91.
de 14.08.91.
D.O.M. 9688 de 26.08.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Arquivo - 04.09

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 038/91 **Data** 13/08/91

INTERESSADO Mesa Diretora

ASSUNTO Concede ao Vereador Hugo Rogerio 120 (cento e vinte) dias de licença (em prorrogação) para tratamento de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 010841991
Projeto: 00381991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

MDCB/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1084/91 DE 14 DE agosto DE 1991.

Concede ao Vereador Hugo Rogério 120 (cento e vinte) dias de licença (em prorrogação) para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Hugo Rogério 120 (cento e vinte) dias de licença (em prorrogação) para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 10 de agosto do corrente ano.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 14 DE agosto DE 1991.

José Maria Couto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 038 /91

APROVADO

EM ___/_____/___

Presidente

Em Discussão Única
Em 14/08/1991

Presidente

Concede ao Vereador Hugo Rogério 120 (cento e vinte) dias de licença (em prorrogação) para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Hugo Rogério 120 (cento e vinte) dias de licença (em prorrogação) para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 10 de agosto do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Agosto de 1991.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º VICE-PRESIDENTE

_____ 2º VICE-PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

_____ 3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 968 / 91 em 13 / 08 / 1991

A MESA DIRETORA

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., a prorrogação da sua licença de tratamento de saúde concedido pela resolução Nº 1059 / 91 , em mais 120 (cento e vinte) dias conforme foi requerido em atesta do médico anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de agosto de 1991.

VEREADOR - HUGO ROGÉRIO

DR. FERNANDO ANTONIO PINHEIRO ALMEIDA
CLÍNICA GERAL — CARDIOLOGIA
CRM 2541 — CPF 090670353-00

Atesto para os devidos fins que Hugo Rogério Nunes está sob tratamento médico com Nofagite, hernia hiatal e gastrite erosiva vide laudo + anexo, necessitando de 120 (cento e vinte) dias de repouso domiciliar para tratamento especializado

Fort. 08/08/91

Dr. José Humberto Ramalho Leite
Medico Endoscopista
CREMEC 789 CPF 000989[illegible]

Dr. Fernando Antonio Pinheiro de Almeida
CLÍNICA GERAL — CARDIOLOGIA
CRM 2541 - CPF 090.670.353-00

Dr.
CRM - CE

CENTRO DO APARELHO DIGESTIVO

ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

NOME: HUGO ROGÉRIO NUNES

SEXO: Masc. IDADE: 32a. NAT. Ce PROF. Func. público

RESIDÊNCIA: R. 3, 1085 - Pque.Iboatã - Ant. Bezerra

SOLICITAÇÃO: Dr. Henrique Jorge M. Albuquerque

HIP. DIAGNORTICA: Esofagite e Gastrite erosiva

EXAME: ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA AP: GIF-XQ, Olympus

PREPARO: Xylocaina tópica e sedação

ESÔFAGO:

Expansibilidade, calibre, peristaltismo e mucosa normais nos dois terços superiores. No terço distal a mucosa apresenta-se algo edemaciada, com muco aderente, observando-se cárdia hipotônico, com refluxo G-E discreto.

Presença de de uma hérnia hiatal do tipo deslisamento de aproximadamente 3 cms.

ESTÔMAGO:

Câmara gástrica sem estase e com paredes de distensibilidade e motilidade conservadas.

A mucosa do antro apresenta-se com pontilhado avermelhado e muco aderente discretos, observando-se na região prepilórica duas erosões elevadas. Corpo e fórnix com mucosa de coloração, pregueado e motilidade normais. "Incisura angularis" anatômica. Piloro pérvio.

DUODENO:

Bulbo de forma regular, com boa expansibilidade e mucosa de aspecto normal. IIª porção com lúmen e padrão mucoso normais, tendo sido examinada inclusive a papila de Vater, que tem morfologia normal.

AUGUSTO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
Fs: 244-2137
227-1947

JUAREZ ALVES SAMPAIO
Fs: 224-7800

CONCLUSÃO: -ESOFAGITE LEVE, POR REFLUXO, COM HÉRNIA HIATAL;
-GASTRITE EROSIVA DISCRETA DE ANTRO;
-DUODENO NORMAL.

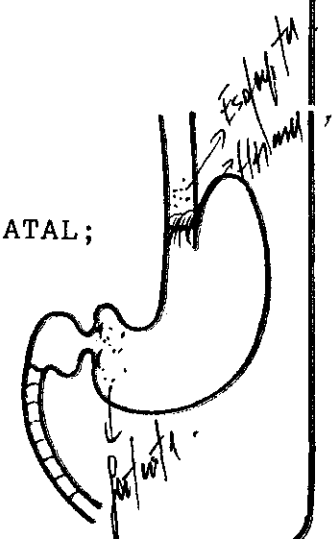

MÉDICO

FORT: 07/08/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 018 /91
AO REQUERIMENTO Nº 968 /91

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 14/08/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

Esta Comissão, tendo em vista o que determina a legislação em vigor, manifestou-se pela concessão da prorrogação de 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Hugo Rogério, para tratamento de saúde.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Resolução em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1279 /91

Fortaleza, 15 de agosto de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 038/91 de 13.08.91, que "Concede ao Vereador Hugo Rogério 120 (Cento e vinte) dias de licença (em prorrogação), para tratamento de saúde".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta